



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 018/2020  
P.A. Nº 021/2020/SMDS  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 010/2020**

**I. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Gilberto Garcia Lored de Andrade  
matricula 01540401

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
Rua Visconde de Itaboraí nº 111			Jardim Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32215-260	31 3361 3669
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	893	1434-7	arca.allianca@hotmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Antônio Alves Neto			260.531.526-68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-1202544 SSP/MG	Presidente		12/11/2018 a 11/11/2022	
Endereço			Bairro	
AV. Marte, 860 APTO 101			Jardim Riacho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32 241 395	31 25578131	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		INÍCIO	FIM
		22/09/2020	21/12/2020
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Complementar a alimentação de 2.679 crianças de 0 a 5 anos de idade, matriculadas nas OSC que executam educação infantil na modalidade creche por Termo Parceria firmado junto a Secretaria Municipal de Educação ou que executam atividades complementares com registro no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da aquisição e distribuição de 8.000 caixas de leite com 12 unidades cada, conforme aprovado pela Resolução nº 18/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Em função da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID 19), o município de Contagem suspendeu as atividades com potencial de aglomeração, por meio do Decreto 1510 de 16 de março de 2020, sendo necessário portanto o isolamento social.</p> <p>As crianças matriculadas na educação infantil em sua maioria estão inseridas na faixa socioeconômica de baixa renda. Os efeitos do Isolamento social agravaram ainda mais a situação econômica das famílias, pais dessas crianças.</p> <p>O serviço ofertado pelas OSCs parceiras é de extrema importância em vários aspectos, tanto na questão pedagógica, quanto na possibilidade de terem um lugar adequado para seus filhos enquanto estão no trabalho. Considerando o momento requer uma atenção e obediência as normas sanitárias, diversas empresas tiveram suas receitas diminuídas, visto que o referido isolamento social se estende por mais de 03 meses consecutivos causando um enorme prejuízo as receitas e como consequência demissões em massa por todo país.</p> <p>Tais demissões colocaram nas estatísticas de desemprego milhares de pais de família, sendo necessário um atenção direcionada do Estado a essas famílias. Com a diminuição do poder econômico dos nosso municípios, nesse momento crítico, o número de famílias que irão necessitar dos serviços públicos e auxílios de emergência se torna imprescindível.</p> <p>Vários esforços tem sido lançados tanto da esfera Federal, Estadual, quanto municipal, a exemplo do Auxílio Emergencial e o vale merenda municipal. Porém os valores destinadas as famílias ainda são insuficientes para garantir uma alimentação adequada as nossas crianças. Dentre os itens necessários para o desenvolvimento completo de uma criança considerando como indispensável está o leite.</p> <p>Dentre tantos nutrientes essenciais para o desenvolvimento infantil, o cálcio desempenha um papel de suma importância, pois ele é o mineral que está presente em maior quantidade no corpo humano. É também um nutriente essencial para a mineralização dos ossos e dos dentes e para a regulação de muitos aspectos metabólicos em diversos tecidos do corpo humano. Alguns estudos recentes associam que a ingestão de cálcio está diretamente relacionada ao peso do indivíduo. Assim, grupos de pessoas com maior ingestão de cálcio diária, apresentam menores taxas de excesso de peso.</p> <p>Na infância a ingestão baixa de cálcio e vitamina D causa o raquitismo, uma doença que prejudica o crescimento ósseo e deforma o esqueleto. Observa-se, entretanto, que a ingestão de cálcio recomendada para as crianças e os adolescentes nem sempre é conseguida, especialmente se a ingestão de leites e derivados for insuficiente.</p> <p>É importante ressaltar que o cálcio é obtido através da alimentação. Entre os alimentos fontes de cálcio, destaca-se o leite e seus derivados (queijo e bebida láctea) e esses devem ser inseridos diariamente na alimentação infantil, diversas vezes ao dia. Como dica sugerimos leite no café da manhã.</p> <p>O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à vida, à saúde e à alimentação, entre outros. Além disso, o ECA diz que a criança e o adolescente do ensino fundamental devem ter acesso a um programa de alimentação, juntamente com programas de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde.</p> <p>A lei municipal 2448 de 1990 estabelece que compete ao CMDCAC Coordenar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente implementando a política de aplicação dos seus recursos voltadas à criança e ao adolescente, além do atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações voltadas a esse público. Considerando que após esforços para aquisição do leite com recursos do Tesouro Municipal e parceiros para públicos e privados não obtivemos êxito, em razão de não haver recursos para tal. Portanto a proposta utilização do recurso do Fundo da Infância e Adolescência para aquisição e distribuição de caixas de leites, pelo período de 03 meses às famílias em situação de vulnerabilidade financeira para minimizar os danos e garantir uma alimentação balanceada as nossas crianças.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Crianças matriculadas na educação infantil e projetos de contrarturno escolar nas Organizações da Sociedade Civil parceiras nas 8 regionais do município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
Crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, matriculados na rede publica de ensino e projetos sociais das OSCs parceiras. Seleccionadas conforme Relação de crianças inscritas nos programas do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Contagem - CMDCAC.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
03 MESES			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Aquisição e distribuição de leite às famílias, cujo filhos estejam matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - complementar alimentação das crianças - garantir o direito da criança e do adolescente em sua fase de formação. Resgatar, divulgar e multiplicar iniciativas institucionais pelo direito à alimentação adequada; Ampliar o conhecimento e acompanhar a implantação de políticas públicas relacionadas ao direito à alimentação adequada em conformidade com a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
1	Complementar alimentação de 2.679 crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, matriculadas na educação infantil e nos projetos de contrarturno escolar nas OSC com termo de parceria firmado junto ao Município de contagem	Aquisição e distribuição de 8000 caixas de leite	Distribuição de 8.000 caixas de leite com 12 unidades por criança/família por mês, durante 03 meses.

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA					
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	-	R\$ -	R\$ -					
	-	R\$ -	R\$ -					
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	locação de um veículo para distribuição	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição e distribuição de 8000 caixas de leite	R\$ 104.000,00	R\$ 312.000,00					
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -	R\$ -					
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -	R\$ -					
<b>VALOR GLOBAL</b>		R\$	318.000,00					
8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
Quantidade de beneficiários atendidos Recibo dos responsáveis legais pelas crianças beneficiadas Contrato de serviço de entrega Notas Fiscais da aquisição dos leites Notas fiscais de pagamento da locação do veículo. Cronograma de entrega.								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: Recurso do Fundo da Infância e Adolescência.  Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	set/2020	33504300	R\$ 318.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 318.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1103.08.243.0070.2131.33504300.2100						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. <b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 021/2020/SMDS.

Contagem, 22 de setembro de 2020.

  
Gilberto Garcia Lored de Andrade  
matricula 01540401  
Gestor da Parceria

  
Luzia Maria Ferreira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	locação de veículo / MEI / RPA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		-	-		-	<b>R\$ 6.000,00</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
1	Aquisição de caixa de leite com 12 unidade	R\$ 39,00	8000	R\$ 312.000,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 312.000,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**